



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 874, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 2 Gestão Administrativa Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" Produto: Unidade Exercício: 2018 Valor Total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 2 Gestão Administrativa Projeto: 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus" Produto: Unidade Exercício: 2018 Valor Total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro em curso, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO 2.051 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR "Bom Jesus"

ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00.01.0002

R\$ 41.000,00

Total

R\$ 41.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(322) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 41.000,00

Total do Órgão

R\$ 41.000,00

Total anulação

R\$ 41.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio